

Lei nº 506 de 18 de Março de 1981

Dispõe sobre venda em Hasta Pública de 3
cominhões e parte de uma camioneta.

A Câmara Municipal de Belagpur, Estado de Minas
Gerais, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a
venda em hasta pública dos seguintes veículos:
Um Cominhão Ford F-600 - Vasculante, Ano 1965 -
128 H.P. modelo a óleo. Um cominhão simples Ford, Ano 1963, modelo
a gasolina.
Um Cominhão Vasculante, marca Chevrolet, Modelo
1973 - modelo a Gasolina.
Uma camioneta Chevrolet, (Chassis a motor) marca
Chevrolet - Modelo 1966, modelo a gasolina.

Parágrafo Único: O poder Executivo deverá nomear 3 peritos
para fazer a devida avaliação dos veículos
acima relacionados, cujos valores serão con-
siderados "lances mínimos" para a referida
Hasta Pública.

Artigo 2º - a alienação poderá ser feita no todo ou
em partes, seguindo as normas regulamen-
tadas pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Belagpur, 18 de Março de 1981